

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 167

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 1745, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Inclui no calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a "Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia" e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia".

Art. 2º A "Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia" acontecerá anualmente na semana dos dias 20 e 27 de maio.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de setembro de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 957/2019, de 04 de setembro de 2019.

Concede liberação de Servidor ao Sindicato dos Fazendeiros Municipais do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Constituição Federal c/c arts. 77 e 83, "c" do Estatuto dos servidores Públicos, e considerando a anuência do Ofício Nº 15/2019-SINFAM/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de Servidor JOSÉ DE ANCHIETA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 6397, Auditor Fiscal, para desempenho de mandato classista na função sindical de Presidente - Gestão agosto 2019 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 958/2019, de 04 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 948/2019 de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1498/2019-PMSGa de 04 de Setembro de 2019.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 11577, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL, desde 01 de Julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de Junho de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Setembro de 2019.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1499/2019-PMSGa de 04 de Setembro de 2019.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora CLAUDETE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 11438, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, desde 10 de Março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de Março de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Setembro de 2019.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

Aos 30 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, o senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 2.464.417 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 071.574.544-16, residente e domiciliado na Travessa Leticia Vasconcelos, 34, Bairro Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado através da Portaria n.º 16/2019, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 009/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de medalhas, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a

familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Item	Código	Quant	Descrição do Objeto Licitado com a respectiva marca	V. Unit. (R\$)
01	912793	2000	Medalha personalizada fundida: material: metal e liga de zinco, tamanho: 8,0 x 8,0, cores: ouro e prata fosco – chapeamento revestimento antigo, processo de fundição mais esmalte macio. logotipo do galo em alto relevo e nas cores: detalhes vermelho e laranja, cinza claro (01a), cinza claro (02b), branco e detalhes floral nas cores vermelho e verde. Logomarca de São Gonçalo do Amarante em alto relevo na cor branca. Formato polígono de doze (12) lados com inclinações e nomes em cada lado em baixo relevo na cor branca (medalha de prata) e na cor preta (medalha de ouro), espessura de 0,5mm. Verso da medalha: o brasão e nome em alto relevo na cor da medalha. Fita com 80cm impressão frente e verso em alta definição sem limite de numero de cores, podendo conter textos, fotos ou logomarcas de patrocinadores.	9,92

#### CLAUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º 009/2019-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2019-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de n.º. \*\*\*\*, Agência \*\*\*\*, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano

para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Agosto de 2019.

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
 Contratante

Maria de Fátima Araujo Silva

Maria de Fátima Araujo Silva ME

Contratante

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0412019

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901313009

Pelo presente instrumento, aos 04 dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de equipamentos de informática e telecomunicações, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

#### 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de equipamento e material permanente, objetivando equipar e instalar o centro especializado em reabilitação – CER III, através de emendas parlamentares, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 058/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém é possível fazer nova contratualização dos saldos remanescentes no exercício financeiro seguinte.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos materiais será a Secretaria de Saúde como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento do material solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

**5. DAPRESTAÇÃO**

5.1. O fornecimento dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizada mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá

solicitar os materiais adjudicados por lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2019

Assinaturas

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA

CONTRATADA

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPIT

ARNALDO BEZERRA DA COSTA

CONTRATADA

G H P S BARRETO ME

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SA BARRETO

CONTRATADA

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME

LOURDETE VIEIRA BEZERRA

CONTRATADA

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS

CONTRATADA

ER COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME

EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

CONTRATADA

EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

JANNAILSON FERREIRA DE LIMA

CONTRATADA

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

TALITA MEDEIROS COSTA

CONTRATADA

JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

RANIERY MEDONÇA SILVA

CONTRATADA

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO

CONTRATADA

RITA DE ANDRADE VIEIRA ME

RITA DE ANDRADE VIEIRA

CONTRATADA

K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

EMPRESA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR), CNPJ 27.029.083/0001-06, LOCALIZADO A AV. JOÃO XXXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.140-690, TELEFONE: 99158-4215.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS, BRASILEIRO, SEPARADO, ADMINISTRADOR, INSCRITO NO CPF 539.067.304-25 E RG 03089 CORE/RN, DOMICILIADO RUA LUCERNA, 27, ROSAS DOS VENTOS –CEP: 59.141-310- PARNAMIRIM/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912137	cadeira de rodas para obeso capacidade: de 120 kg a 159 kg braços: escamoteável pés: fixo	UN	DUNE	10.00	1246.34
912171	mesa ortostática - mesa construída em estrutura tubular de aço com acabamento em pintura eletrostática ou similar, montada sobre rodízios, com sistema de freios. tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0 grau a 90 graus realizada por meio de controle remoto de fio, com sistema anti-quedas. encosto estofado de densidade mínima de 33 e revestimento em material couvrvm ou similar. capacidade de carga de no mínimo 100 quilos. possuir base	UN	CARSI	7.00	4242.79



	de apoio para os pés. deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, 01 par de bloqueadores para joelhos e mesa removível de atividades, todos com regulagem de altura e ou largura. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
912183	Turbilhão para Fisioterapia de Membros Inferiores. Para estimulação da circulação e alívio da dor, através da exploração da reação do corpo aos estímulos exercidos pela pressão e calor da água Indicado para tratamento de membros inferiores. Tanque construído em aço inoxidável 304 com 1,27mm de espessura – Dotado de guarnição protetora lateral Montado sobre rodízios - Registro para escoamento de água Turbina regulável na altura - Ducha direcional ou jato direto com pressão regulável, com mangueira em tubo sifonado em liga Tombback ASTM. B-135 Ajuste do nível de aeração da água	UN	GALANO	4.00	8302.12

EMPRESA: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 06.281.452/0001-75 LOCALIZADO A DESEMBARGADOR LINS BANHIA, 2017 A PRAIA DO MEIO NATAL/RN, CEP 59010-123 TELEFONE: 84 999686-1585.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ARNALDO BEZERRA DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF: 379.358.104-78 E RG 702.044 SSP/RN, DOMICILIADO RUA CAFARNAUM, 160 C PLANALTO NATAL/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912132	bebedouro / purificador refrigerado tipo: pressão coluna simples	UN	LIBELL	12.00	480.00
912136	cadeira de rodas adulto material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de pernas: aço ou ferro pintado / escamoteável / removível / com elevação.	UN	CARONE	11.00	703.00
912146	cadeira para turbilhão material de confecção: aço / ferro pintado tipo: rodízios e assento giratório regulagem de altura: possui	UN	ARKTUS	3.00	690.00
912179	rampa para alongamento - rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. dimensões aproximadas (axlx): 20 x 30 x 40cm.	UN	ARKTUS	7.00	101.00
912180	tablado para fisioterapia - material de confecção / revestimento: madeira com estofamento	UN	ARKTUS	17.00	905.00

EMPRESA: G H P S BARRETO ME CNPJ: 27.103.616/0001-44 LOCALIZADO A RUA DR LUIZ INÁCIO DE ANDRADE LIMA, 170 LOJA 3 JANGA CEP: 53.435.455 – PAULISTA/PE, TELEFONE: 81 4104.6092

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SR GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SA BARRETO BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF N°029.558.154-97 E RG 02138879420 DETRAN/PE DOMICILIADA A RUA CORONEL JOSE CIPRIANO DA SILVA – BAIRRO RIO DOCE CEP: 53040140 OLINDA/PE

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912166	Longarina - assento / encosto: polipropileno - número de assentos: 03 lugares	UN	PRISMA/L ONG3	27.00	205.00
912170	mesa de reunião - tipo: redonda de 1,20 d - material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar	UN	PRISMA/M ESR3	3.00	257.20
912172	mesa para computador - base: madeira / mdp / MDF / similar - suporte para impressora: possui - material de confecção: madeira / mdp / MDF / similar - suporte para teclado: possui - suporte para cpu: possui - gavetas: de 01 a 02	UN	PRISMA/M ESCV1	18.00	257.00

EMPRESA: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20934278/0001-43 LOCALIZADO A RUA JOSÉ VIEIRA DA SILVA 11 SALA 03 PRES. COSTA E SILVA  
 CEP: 59.625.574 – MOSSORO/RN TELEFONE: 84 99993-6764  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SRA LOURDETE VIEIRA BEZERRA BRASILEIRO, DIVORCIADA, INSCRITO NO CPF N° 785.499.904-00 E RG 715563  
 SSP/RN DOMICILIADA A AV.: ABEL CABRAL 2400 BLOCO 4 APT. 904 COND. NIMBU BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912125	armário vitrine - material de confecção: aço/ferro pintado laterais de vidro: possui - número de portas: 02 portas	UN	ARRUDA	4.00	462.00
912134	biombo - material de confecção: aço / ferro pintado - rodízios: possui - tamanho: triplo	UN	ARRUDA	8.00	211.00
912159	estação de trabalho - deve possuir superfície integrada em l confeccionada em aglomerado, dotada de 03 passa cabos diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de três vias, para passagem de fiações independentes (logica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com correções.	UN	GP MÓVEIS	3.00	600.00
912160	Estante - reforço: possui material de confecção / capacidade: aço ou ferro pintado de 101 a 200 kg	UN	PALLET	82.00	119.00
912168	mesa de escritório - material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar/dobrável gavetas: 02 - composição: simples	UN	GP MÓVEIS	18.00	165.00
912173	mesa para consultório - base: aço/ferro pintado - tampo: madeira/mdp/mdf/similar - gavetas: 02	UN	GP MÓVEIS	7.00	165.00
912175	mesa para refeitório - quantidade / assento / encosto: 06 - tipo: fixo	UN	GP MÓVEIS	10.00	643.50
912177	Mocho - encosto: possui - regulagem de altura: a gás - material de confecção: aço carbono	UN	PALLET	19.00	244.00

EMPRESA: M K DE AZEVEDO CNPJ: 21.062.777/0001-50 LOCALIZADO A RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181 CENTRO SÃO BENTO – PB CEP: 58.865-000  
 TELEFONE: 83 98189-1986

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: A SRA. MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, INSCRITO NO CPF N° 027.380.014-08 E RG 001717395 SSP/RN DOMICILIADA A RUA SÃO SEBASTIÃO 894 APT. 201 CENTROS SÃO BENTO/PB

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912122	Aparelho de dvd - controle remoto: possui - portas: usb - reprodução: dvd/cd/cd- r/vcd/svcd/dvcd/jpg/mp3	UN	MONDIAL- D15	1.00	129.00
912123	ar condicionado capacidade: 9.000 btus - tipo: split - função: quente e frio	UN	AGRATTO- ECS09QF	70.00	1034.95
912124	ar condicionado - capacidade: 12.000 btus - tipo: split função: quente e frio	UN	AGRATTO- ECS12QF	40.00	1139.00
912162	Fogão - bocas: 04 - tipo de acendimento: automático	UN	ATLAS - MONACO	3.00	472.00
912163	freezer comum - tipo: horizontal 01 porta até 200 litros	UN	ESLMALT EC - EFH250	3.00	1595.00
912176	forno micro-ondas - capacidade: 26 a 30 litros	UN	LG - MS3052R	4.00	460.00

			A		
912181	Televisor - tipo: led - porta: usb - full hd: sim - entrada: hdmi - conversor digital: possui - tamanho da tela: de 32 até 41 - suporte: não possui	UN	PHILCO - PTV32C30 D	7.00	990.00

EMPRESA: ER COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 03.633.9390001-81 LOCALIZADO A AV. PRUDENTE DE MORAIS, 520 BAIRRO PETRÓPOLIS, CEP: 59020.510 – NATAL/RN TELEFONE: 84 2010 9993

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SR EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF N° 323.753.524-91 E RG 754061 SSP/RN DOMICILIADA A RUA DR.MUCIO GALVÃO, 450 CONDOMINIO PRIMROSE APT.202 TIROL NATAL/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912149	cama comum - tipo/ material de confecção/ acessórios: - simples/madeira/colchão	UN	NOVO AÇO	1.00	600.00
912156	escada digital em madeira para reabilitação - tamanho: 9x137x3 cm (lxcxa)	UN	ISP ARKTUS	5.00	80.00
912164	gangorra de equilíbrio - material de confecção: madeira com piso antiderrapante	UN	ISP ARKTUS	8.00	330.00
912182	trocador de fraldas de parede - trocador de fraldas de parede, confeccionado em polietileno ou material similar. capacidade de no mínimo 90 kg distribuídos. possui sistema antibactericida. sistema de abertura pneumático. medidas aproximadas do trocador de 89 cm de comprimento por 55 cm de altura. possui cinto de segurança.	UN	BORIGOT O	2.00	1700.00

EMPRESA: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP CNPJ: 07.239.645/001-20 LOCALIZADO A RUA MIGUEL COUTO,203 CENTRO CEP: 58400-273 – CAMPINA GRANDE, TELEFONE: 83 3331-1722/99322-3269

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SR JANNAILSON FERREIRA DE LIMA BRASILEIRO, CASADO INSCRITO NO CPF N° 019.935.174-05 E RG 1696827 SSP/PB DOMICILIADA A RUA: PEDRO SABINO SILVA 824 BAIRRO JARDIM PAULISTANG- CAMPINA GRANDE/PB

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912147	cadeira universitária material de confecção: polipropileno apoio: convencional	UN	EMILLY	21.00	125.00
912148	Cadeira material de confecção: aço / ferro pintado rodízios: não possui; braços: não possui regulagem de altura: não possui - assento/encosto: polipropileno	UN	EMILLY	209.00	68.00
912174	mesa para impressora - estrutura: aço/ferro pintado - dimensões mínimas: mínimo de 50x40x70 cm - tampo: madeira/mdp/mdf/similar	UN	EMILLY	17.00	90.00

EMPRESA: GQS ELETRONS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11427407/0001-16 LOCALIZADO A RUA VEREADOR POSSIDÔNIO QUEIROGA 59 JARDIM SORRILÂNDIA II SOUZA/PB CEP: 58.805.288 – TELEFONE: 83 3521-2361

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SRA: TALITA MEDEIROS COSTA BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF N° 012.742.983.26 E RG 124008434-1 EXPEDIDA PELO MINISTERIO DE EXERCITO DO ESTADO DO CEARÁ DOMICILIADA A RUA: JOSE PEREIRA FONTES,S/N APT.206 BAIRRO ESTAÇÃO – SOUZA/PB

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912126	armário - dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210 xm x largura de 70 a 110 cm / 04 - material de confecção: aço - capacidade mínima da prateleira: 40kg	UN	GQS	41.00	370.00
912127	arquivo - deslizamento da gaveta: trilho telescópico – material de confecção /gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas	UN	GQS	26.00	395.00

EMPRESA: JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.007.785/0001-27 LOCALIZADO A RUA: FELIPE CAMARÃO, 853 LOJA B DOZE ANOS CEP: 59603-340 – MOSSORO/RN TELEFONE: 84 99428-6478.



NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SR RANIERY MEDONÇA SILVA BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF N° 057.989.924 11 E RG 002453+118 SSP/RN DOMICILIADA A RUA: SILVA JARDIM,03 DOZE ANOS MOSSORO/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912131	barras paralelas para fisioterapia – composição: 2 metros / aço / sem piso	UN	AÇOAMBIENTE	18.00	840.00
912133	bicicleta ergométrica vertical -funções mínimas no painel: display com informações de rpm, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. sensor cardíaco: hand grip. equipamento eletromagnético. assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. guidão ergonômico e emborrachado. peso do usuário de no mínimo 120 kg. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	DREAM	3.00	2050.00
912150	cama elástica proprioceptiva - cama elástica com 32 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento antiferruginoso. parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço. proteção lateral em courvin. 06 pés com ponteiros de borracha antiderrapante. capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UN	OETER	1.00	259.00
912157	escada em Lcom rampa - escada em l com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. com as seguintes dimensões aproximadas: 236 x 163 x 135 cm (comp. x alt x larg).	UN	ARKTUS	1.00	1295.00
912158	escada linear para marcha (sem rampa) - escada linear para marcha sem rampa onstruida em madeira envernizada, corrimãos duplos com regulagem para adultos e crianças; degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. dimensões aproximadas: 158.0 cm x 84.0 cm x 120.0 cm (cxlxa)	UN	ARKTUS	5.00	1200.00
912161	esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. motor de no mínimo 2.0 hp, silencioso; inclinação eletrônica; velocidade de no mínimo 12 km/h; sensor de batimento cardíaco hand grip; lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm; monitor de lcd; mínimo de 5 programas automáticos de velocidade e inclinação; funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. peso suportado de no mínimo 120 kg. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	DREAM CONPEST	6.00	3000.00
912165	geladeira / refrigerador - capacidade: de 250 a 299 l	UN	ESMALTE C	4.00	1400.00
912178	rampa com degraus - material de confecção: madeira / similar - degraus: 04	UN	ARKTUS	7.00	1650.00

EMPRESA: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP CNPJ: 15.659.914/0001-00 LOCALIZADO A RUA: SABINIANO MAIA, 658 LOJA B BAIRRO: NOVO CEP: 8200-000 – GUARABIRA/PB, TELEFONE: 83- 3271 8674

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SRA CELIA FRANCISCO DE CARVALHO BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITO NO CPF N° 885.689.704-00 E RG 125253140 SSP/RJ DOMICILIADA A RUA: ALMEIDA BARRETO 198 CENTRO GUARABIRA/P

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912139	cadeira otorrinológica encosto / apoio de cabeça / tipo de acionamento: regulável / com apoio / comando lateral	UN	XENONIO/ EL04A	1.00	6500.00

EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME CNPJ: 10.719.048/0001-08 LOCALIZADO A RUA: DEP TERTULIANO DE BRITO 912 TERREO CENTRO SÃO BENTO/PB TELEFONE: 83 34444-1222

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SRA RITA DE ANDRADE VIEIRA BRASILEIRO, SOLTEIRA, INSCRITO NO CPF N° 032.442.234-27 E RG: 2457344 SSP/PB DOMICILIADA A RUA: FRANCIMARQUES SILVA DE ARAUJO 343 TERREO BOSQUE DO PIRANHAS CEP: 58.865-000 SÃO BENTO/PB

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912135	Cadeira de banho / higienica - material de confecção/ - estrutura/ capacidade/ coletor: aço/ ferro pintado/ fix/ até 100kg/ com coletor apoio do braço: possui apoio para os pés: possui	UN	TUBOMED	6.00	260.00
912138	Cadeira de rodas pediátrica material de confecção / apoio para Braços / apoio para pés / elevação de pernas: aço ou ferro pintado / escamoteável / removível / com elevação	UN	CARONE	11.00	740.00
912151	Carro de curativos - acessório: balde e bacia - material de confecção: aço inoxidável	UN	JE	1.00	610.00
912152	Carro maca simples suporte de soro/colchonete: possui / possui grades laterais: possui - material de confecção: aço inoxidável	UN	SANTA LUZIA	19.00	1270.00
912154	Escada com 2 degraus - material de confecção: aço inoxidável	UN	JE	23.00	120.00
912155	Escada com 3 degraus - material de confecção: aço inoxidável	UN	JE	20.00	190.00
912167	mesa auxiliar - dimensões: 40x40x80(cm) / aço inoxidável - rodízios: possui	UN	JE	15.00	220.00
912169	mesa de exames - posição do leito: móvel - acessório (s): suporte para papel material de confecção: aço inoxidável	UN	SANTA LUZIA	13.00	700.00

EMPRESA: K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.251.627.0001-90 LOCALIZADO A RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16.075.370 – ARACATUBA – SÃO PAULO/SP TELEFONE: 18 3621-2782  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SR MARCOS RIBEIRO JÚNIOR BRASILEIRO, CASADO INSCRITO NO CPF N° 226.722.708-80 E RG 27.601.292-6 SSP/SP DOMICILIADA A RUA: CAMBARÁ 12 CONDOMINIO DELTA PARK, BAIRRO: AEROPORTO, CEP: 16.057.801, ARAÇATUBA/SP

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912128	balança antropometrica para adulto - modo de operação / capacidade: digital / obeso (ate 300kg) régua - antropométrica: até 2 metros.	UN	MARCA LIDER	2.00	880.00
912129	balança antropometrica para obesos - modo de operação / capacidade: digital / obeso (ate 300kg) régua - antropométrica: até 2 metros	UN	MARCA LIDER	2.00	880.00
912130	balança digital portatil - modo de operação: digital - capacidade maxima de pesagem: no minimo 200kg - material de confecção: estrutura em aço - peso líquido da balança: maximo 6kg - display integrado: possui - tara: possui	UN	MARCA LIDER	1.00	860.00
912153	elevador para transposição de leito - composição: até 200 kg / elétrico - material de confecção: aço ou aluminio	UN	MARCA LIDER	4.00	5100.00

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019**  
 (Republicado por Incorreção)

O Presidente Ad Hoc/CPL/PMSGAR/N, informa que SEGUE MARCADA a Sessão para amanhã, dia 29/08/2019, às 09:00h - fase "3", ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇO do Certame Supra, tendo em vista o recebimento do Recurso 01 interposto pela empresa HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOSS LTDA – CNPJ: 43.483.247/0001-19, com amparo no art. 109, da Lei Geral de Licitações, o qual fora apresentado à autoridade Superior, contudo, INDEFERIDO pelo mesmo, após conhecimento e análise do referido Recurso, decide o Sec. Municipal MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, autoridade superior da Pasta.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019.  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente Ad Hoc

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019**

O presidente da CPL/PMSGAR/N torna público que será realizada no próximo dia 20 de setembro de 2019, as 9:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 013/2019, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de terceiros pessoa jurídica para prestar serviços de topografia a serem realizados em ruas, avenidas e terrenos de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos no endereço: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN 04 de setembro de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Presidente da CPLPMSGAR

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 01  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 453/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE AGROPECUÁRIAS DES. AGRÁRIO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA ME, CNPJ n.º 33.923.742/0001-48.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto inserção de dotação, quais sejam: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020 – Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 2.067 – Manutenção da Secretaria  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32 – Material, em ou serviço para Distribuição  
 FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 8.º c/c a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: José Basílio Do Nascimento Júnior – pelo Contratante, e Francisco De Assis Cosme Bezerra – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de setembro de 2019.  
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Secretária Municipal de Agropecuária e Des. Agrário

**NOTA DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Jornal Oficial do dia 28/08/2019, página 7, onde se lê: "AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019", LEIA-SE: "AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019" [...]. E "a Sessão para amanhã, dia 30/08/2019, às 09:00h", LEIA-SE: "a Sessão para amanhã, dia 29/08/2019, às 09:00h".

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de setembro de 2019.  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente Ad Hoc/CPL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901210019.552**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.449.096/0001-81 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA DE SAÚDE. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 30.820,00 (trinta mil, oitocentos e vinte reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financia. De média e alta Complexidade-MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037- Bloco de Financ. De Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 44.90.52– Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211/1214/1215, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Agosto de 2019. Secretário Municipal de Saúde/ Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e CARLOS WILSON GUEDES CHAVES /CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312603.573**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 09.211.443/0001-04: Empresa IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CNPJ nº 16.826.043/0001-60. DO OBJETO: a organização e a realização de concurso público de provas e títulos nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal para preenchimento de cargos na Administração Pública direta e indireta, parte integrante do Termo de Referência e deste Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no Programa/Atividade 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Fonte 1001, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de setembro de 2019. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA e IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO/SEBASTIÃO RODRIGUES FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 17 de setembro de 2019, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando o Registro de Preços para contratação de empresa com a cessão de direito de uso de sistema integrado de recursos humanos e folha de pagamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 17 de setembro de 2019, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de material permanente destinado a Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Licitações, contratos, Compras e Convênios do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**EXECUTIVO/CONVÊNIO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE  
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 554.2019  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 – PROCESSO Nº 1901316822**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DANIEL ROFRIGUES DE FREITAS; OBJETO: Fica alterada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019: Unid Orç. 040 – Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho: 2041 – Benefício Eventuais – LOAS - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto; e Contratado: Daniel Rodrigues de Freitas.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE  
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 555.2019  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 – PROCESSO Nº 1901316827**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA; OBJETO: Fica alterada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019: Unid Orç. 040 – Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho: 2041 – Benefício Eventuais – LOAS - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto; e Contratada: Maria de Lourdes Nascimento de Oliveira.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE  
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 556.2019  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 – PROCESSO Nº 1901316890**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: FRANCISCO LEVINO FERREIRA; OBJETO: Fica alterada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019: Unid Orç. 040 – Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho: 2041 – Benefício Eventuais – LOAS - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto; e Contratado: Francisco Levino Ferreira.



## IPREV

### PORTARIA N.º 0045, de 03 de setembro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 256/2019 – IPREV e conforme Notificação nº 001296/2019-DAE/TC, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 004/2017, de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02 de março de 2017, Edição nº 041, Ano XI, página 2.

I – Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, à Servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAIS, matrícula nº 0561, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 26/30 avos, calculados conforme os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.”

II – Leia-se:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, à Servidora MARIADAS GRAÇAS SILVA DE MORAIS, matrícula nº 0561, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 26/30 avos, calculados conforme os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2017.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
Diretora de Benefício do IPREV

### PORTARIA N.º 0046, de 03 de setembro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 256/2019 – IPREV e conforme Notificação nº 001308/2019-DAE/TC, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 006/2017, de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02 de março de 2017, Edição nº 041, Ano XI, página 2.

I – Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, ao Servidor PEDRO SIMÃO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5.260, ocupante do cargo de GBS VIGIA PA N-II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem paridade e com proventos proporcionais a 29/35 avos, calculados conforme os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.”

II – Leia-se:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, ao Servidor PEDRO SIMÃO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5.260, ocupante do cargo de GBS VIGIA PA N-II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem paridade e com proventos proporcionais a 29/35 avos, calculados conforme os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2017.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
Diretora de Benefício do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019 EXTRATO ARP N.º 033/2019

OBJETO: Aquisição de Protetor solar.

NOME: Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI - EPP					
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Glória, 210, L. 14 – Parte, Q. 140 – CEP 25.580-530 – Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti/RJ					
CNPJ: 15.250.965/0001-00			E-MAIL: goldencleanprodutos@gmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	1000	Protetor solar para uso profissional, fator de proteção FPS 60, frasco com 120 ml. (Proteção aos raios UVA e UVB, oil free, resistente a água, levemente perfumado, loção emulsionada, hipoalérgico, testado dermatologicamente). Informar nº do Registro no Ministério da Saúde.	UND	ALG SUN	9,90

NOME: Comercial Apolo LTDA - EPP					
ENDEREÇO: Rua Valdir Targino, nº 3558 - CEP 59.064-670 - Candelária – Natal/RN					
CNPJ: 02.440.676/0001-21			E-MAIL: comlapolo@yahoo.com.br		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	300	Protetor solar labial para uso profissional, fator de proteção FPS 30, bastão com 4,8 g. Atóxico com formulação sem óleo (Oil Free); testado dermatologicamente. Informar nº do Registro no Ministério da Saúde.	UND	SUNLESS	7,89

São Gonçalo do Amarante, 30 de agosto de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio classe BC, tipo CO2 (dióxido de carbono), com 06 (seis) Kg, bem como de placas indicativas de extintores e fita para sinalização em autoadesivo, para as unidades do Sistema Adutor de Maxaranguape/SAAE/SGA/RN. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): GSW Comércio, Serviços e Construções Eireli ME: R\$ 3.952,00 (Três mil novecentos e cinquenta e dois Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de setembro de 2019.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**Jornal  Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

**jom@saogoncalo.rn.gov.br**

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**